

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Orgânica Municipal, bem como a necessidade de preenchimento das vagas existentes no quadro de servidores efetivos do Município, nos termos do art. 37, II, da Constituição da República.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica constituída a **COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO**, subordinada à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, para fins de coordenar e controlar as atividades pertinentes à realização de concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU - GO, da seguinte forma:

- 1) ROZENILDO APOLINARIO DE LIMA - PRESIDENTE
- 2) JOELMA KANIESKI NEVES - MEMBRO
- 3) ERICK QUEIROZ SOCORRO - MEMBRO

**Art. 2º.** A Comissão Especial de que trata o artigo anterior terá como atribuições:

- I – Proceder o levantamento de dados relativo aos cargos, nomenclaturas, número de vagas criadas e ocupadas, leis existentes na área de pessoal;
- II – Fornecer subsídios e dar apoio à entidade responsável pela realização das provas do concurso público;
- III – Articular-se com os demais órgãos envolvidos na realização do concurso público;
- IV – Examinar e aprovar o teor do edital referente ao Regulamento e demais atos do concurso público;
- V – Promover e fiscalizar a divulgação do processo seletivo em todas suas fases;
- VI – Promover a divulgação do edital e dos demais atos concurso, inclusive junto ao Diário Oficial do Estado;
- VII – Informar processos e expedientes relacionados ao concurso público, submetendo-os à apreciação superior;

VIII – Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços relacionados ao concurso, inclusive o processo de registro do Edital junto ao Tribunal de Contas dos Municípios;

IX – Assinar editais e documentos necessários à realização do concurso público, bem como praticar ou desenvolver outras ações pertinentes ao processo seletivo.

**Art. 3º.** A Secretaria Municipal de Administração fornecerá em caráter prioritário à Comissão Especial do Concurso Público todo suporte administrativo, técnico e operacional necessário ao desempenho de suas atribuições.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Chapadão do Céu, 27 de abril de 2020.

**ROGÉRIO PIANEZZOLA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lenize Marcele Kuff  
Código Identificador:A79B8634

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE DIORAMA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO Nº 008/2020 DIORAMA-  
GO**

**AVISO REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020**

O Município de Diorama - GO, através de sua Pregoeira designada pelo Decreto nº 051/2020, torna público a **REVOGAÇÃO** do Pregão Presencial nº 08/2020, de “**AQUISIÇÃO DE TONNERES E**

**CARTUCHOS NOVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO**”, cuja sessão iria ocorrer às 13h30min do dia 11/05/2020, por razões de conveniência e oportunidade com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, o mesmo será republicado novamente com nova data de abertura do certame.

Município de Iporá, aos 27 dias do mês de abril de 2020.

**DANIHANNE SILVA TEIXEIRA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Gleicielle Costa Santos  
Código Identificador:40B5F54C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 08/2020 DIORAMA-GO**

**AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS**

O Município de Diorama - GO, através de sua Pregoeira designado pelo Decreto nº 051/2020, torna público o Edital de Licitação, conforme discriminado: Modalidade: **Pregão Presencial (SRP) nº 08/2020**, processo: 2109/2020, com objetivo de “**AQUISIÇÃO DE TONNERES E CARTUCHOS NOVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO**”. Tipo: Menor preço por item. Data de abertura: 13/05/2020 às 13h30min. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: [licitaca.diorama@hotmail.com](mailto:licitaca.diorama@hotmail.com) e <http://diorama.go.gov.br/transparencia/>. Informações: Fone: (64) 3689-1101 no departamento de licitação e pelo Diário Oficial do Município [www.diariomunicipal.com.br/fgm](http://www.diariomunicipal.com.br/fgm) ou na sede da prefeitura municipal na Av. Deputado José de Assis s/n, Centro, Diorama – GO – Sala de Licitações.

Município de Diorama-Go, aos 27 dias do mês de abril de 2020.

**DANIHANNE SILVA TEIXEIRA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Gleicielle Costa Santos  
Código Identificador:21BA6ADF

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**  
**DECRETO DE DISPENSA Nº 107/2020, DE 22 DE ABRIL DE  
2020.**

**DECRETO DE DISPENSA Nº 107/2020, DE 22 DE ABRIL DE  
2020.**

“Declara a Dispensa de licitação para a Aquisição de Álcool em Gel para os funcionários públicos do município de Mara Rosa Goiás, destinados a prevenção do COVID 19, que especifica e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal 13.979/2020 e na Lei nº 8.666/93; **CONSIDERANDO** a necessidade de Aquisição de Álcool em Gel para os funcionários públicos do município de Mara Rosa Goiás, destinados a prevenção do COVID 19. Sendo que os mesmos é essencial para continuidade dos serviços do município. **CONSIDERANDO** que a empresa a ser contratada abrange todos os requisitos exigidos, e foi a única empresa em ter a quantidade solicitada a pronta entrega de Álcool em Gel, com o preço dentro do praticado no âmbito da administração pública, conforme pesquisa de preço, constante no processo administrativo.